LEI Nº 226, DE 14 de ABRIL de 2022.

*"**Define novos limites para logradouro público Municipal, e dá outras providências.**"*

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Mozart David – Bairro Centenário fica assim definido seus novos limites, inicia na ponte Dr. Freire e com o final no entroncamento com a Avenida Wanderlei Botelho de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário, em especial a lei nº 065, de 15 de junho de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, em 14 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração